CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4076 DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO O EVENTO BRAÇADAS CONTRA A FOME, COMEMORADO TODO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE SETEMBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí o evento "Braçadas contra a fome", criado com o intuito de arrecadar alimentos para famílias carentes através de um evento de revezamento de natação.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições públicas e privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 15 de julho de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 127/2024
AUTOR: Thiago Felipe Ponciano Soares

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro – Barra do Piraí–RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br